



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 30 de maio de 2016, Nº 2448 | Caderno 2

### SUMÁRIO

	PÁGINA
Portaria Nº 193/2016 de 30 de maio de 2016	1
Portaria Nº 194/2016 de 30 de maio de 2016	1
Portaria Nº 195/2016 de 30 de maio de 2016	1
Portaria Nº 196/2016 de 30 de maio de 2016	2
Portaria Nº 197/2016 de 30 de maio de 2016	2
Portaria Nº 198/2016 de 30 de maio de 2016	2
Portaria Nº 199/2016 de 30 de maio de 2016	2
Portaria Nº 200/2016 de 30 de maio de 2016	3
Portaria Nº 201/2016 de 30 de maio de 2016	3
Portaria Nº 202/2016 de 30 de maio de 2016	3
Portaria Nº 203/2016 de 30 de maio de 2016	4

**Prefeitura Municipal de  
Teixeira de Freitas**

#### **PORTARIA Nº 193/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016**

*Concede Licença por motivo de afastamento do cônjuge e dá outras providências.*

A **Secretária Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o (a) servidor (a), **JOELMA OLIVEIRA MARQUES DA CONCEICAO**, lotado (a) no **GABINETE DO PREFEITO**, no cargo de **OPERÁRIO (A)**, matrícula nº 17180, licenciado (a), por prazo indeterminado e sem remuneração, a partir de 02/05/2015, para acompanhar o cônjuge.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 30 de Maio de 2016.

Marli Oliveira de Jesus  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 194/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016**

*Concede licença sem vencimento e dá outras providências.*

A **Secretária Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o (a) servidor (a), **MAX ALMEIDA DOS SANTOS**, lotado (a) na, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no cargo de **ALMOXARIFE** matrícula nº17887, licenciado (a), sem vencimentos, no período de 15/05/2016 a 14/05/2019, para tratar de interesses particulares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 30 de Maio de 2016.

Marli Oliveira de Jesus  
Secretária Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº 195/2016 DE 30 DE MAIO DE 2016**

*Concede licença sem vencimento e dá outras providências.*

A **Secretária Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o (a) servidor (a), **LILIA LEIS MUNIZ MARTINS SANTOS**, lotado (a) na, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no cargo de **PROFESSOR** matrícula



Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 30 de maio de 2016, Nº 2448 | Caderno 2

nº895, licenciado (a), sem vencimentos, no período de 31/03/2016 a 30/03/2019, para tratar de interesses particulares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 30 de Maio de 2016.

Marli Oliveira de Jesus  
Secretária Municipal de Administração

licenciado (a), sem vencimentos, no período de 28/04/2016 a 27/04/2019, para tratar de interesses particulares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 30 de Maio de 2016.

Marli Oliveira de Jesus  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 196/2016  
DE 30 DE MAIO DE 2016**

*Concede licença sem vencimento e dá outras providências.*

A **Secretária Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o (a) servidor (a), **GEORGE FERREIRA PEREIRA**, lotado (a) na, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no cargo de **GARI** matrícula nº18816, licenciado (a), sem vencimentos, no período de 28/04/2016 a 27/04/2019, para tratar de interesses particulares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 30 de Maio de 2016.

Marli Oliveira de Jesus  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 197/2016  
DE 30 DE MAIO DE 2016**

*Concede licença sem vencimento e dá outras providências.*

A **Secretária Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o (a) servidor (a), **ANDRA NUNES DE ANDRADE**, lotado (a) na, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** matrícula nº14255,

**PORTARIA Nº 198/2016  
DE 30 DE MAIO DE 2016**

*Concede licença sem vencimento e dá outras providências.*

A **Secretária Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o (a) servidor (a), **ROSIMEIRE CONCEICAO PEREIRA**, lotado (a) na, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** matrícula nº15393, licenciado (a), sem vencimentos, no período de 29/04/2016 a 28/04/2019, para tratar de interesses particulares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 30 de Maio de 2016.

Marli Oliveira de Jesus  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 199/2016  
DE 30 DE MAIO DE 2016**

*Concede licença sem vencimento e dá outras providências.*

A **Secretária Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o (a) servidor (a), **NILTON ARIFA RIBEIRO**, lotado (a) na, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no cargo de **GARI**



Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 30 de maio de 2016, Nº 2448 | Caderno 2

matrícula nº18899, licenciado (a), sem vencimentos, no período de 04/05/2016 a 03/05/2019, para tratar de interesses particulares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 30 de Maio de 2016.

Marli Oliveira de Jesus  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 200/2016  
DE 30 DE MAIO DE 2016**

*Concede licença sem vencimento e dá outras providências.*

A **Secretária Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o (a) servidor (a), **VANESSA SANTANA CORDEIRO SOUZA**, lotado (a) na, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** matrícula nº14467, licenciado (a), sem vencimentos, no período de 02/05/2016 a 01/05/2019, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 30 de Maio de 2016.

Marli Oliveira de Jesus  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 201/2016  
DE 30 DE MAIO DE 2016**

*Exonera, a pedido, servidor (a) público (a) municipal, concursado (a) e efetivo (a), da Administração Pública Municipal e dá outras providências.*

A **Secretária Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a), a pedido, a partir de 27 de Maio de 2016, do cargo de Professor, concursado (a), Matrícula 742, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **TELMA CRISTINA GOMES DE JESUS**.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, 30 de Maio de 2016.

Marli Oliveira de Jesus  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 202/2016  
DE 30 DE MAIO DE 2016**

*Exonera, a pedido, servidor (a) público (a) municipal, concursado (a) e efetivo (a), da Administração Pública Municipal e dá outras providências.*

A **Secretária Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a), a pedido, a partir de 16 de Maio de 2016, do cargo de Professor, concursado (a), Matrícula 843, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **MARGARIDA RIOS RODRIGUES**.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, 30 de Maio de 2016.

Marli Oliveira de Jesus  
Secretária Municipal de Administração



Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 30 de maio de 2016, Nº 2448 | Caderno 2

**PORTARIA Nº 203/2016  
DE 30 DE MAIO DE 2016**

*Exonera, a pedido, servidor (a) público (a) municipal, concursado (a) e efetivo (a), da Administração Pública Municipal e dá outras providências.*

A **Secretária Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a), a pedido, a partir de 11 de Maio de 2016, do cargo de Professor, concursado (a), Matrícula 1391, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **IRACILDES PEREIRA DA SILVA**.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, 30 de Maio de 2016.

Marli Oliveira de Jesus  
Secretária Municipal de Administração